



Guarapari, 01 de dezembro de 2021.

De: Comissão de Redação e Justiça

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 3463/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 221/2021

Autoria: Kamilla Rocha

Ementa: DISPÕE QUE MATERNIDADES, CASAS DE PARTO, HOSPITAIS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS OU CONTRATADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, FICAM OBRIGADOS A PERMITIR A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE TODO O PERÍODO PRÉ-NATAL, TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-Parto IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA PARTURIENTE.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Emissão de Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Parecer favorável emitido para o PL e para sua Emenda pela CRJ em 24 de novembro de 2021.

Próxima Fase: Aguardando Incluir no Expediente

FERNANDO ANTONIO ABUD DE OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

2082555

